



**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO - SINDECTEB**
ARAÇATUBA, BOTUCATU, PRESIDENTE PRUDENTE E SOROCABA

R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed. Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP
www.sindecteb.com.br - secretaria@sindecteb.com.br – Fone: (14) 3232-6432 (whatsapp) / (14) 3222-5080

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Filiado à **FindECT**

Ofício nº 1044/2022

Bauru-SP, 17/11/2022

Assunto: OF - Expediente Durante os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022

Processo Referência: 005001.000618/2022-05

Às

Ilma. Sra.

Juliana Emiko Bashiy Catalão

Gerente Regional de Gestão de Pessoas - GEPES/COSUP/SPI

Superintendência Regional São Paulo Interior dos Correios

Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro

17010-260 - Bauru/SP

Ilma. Sra.

Érica Torres Pinheiro Martins

DEREO / DIGEP

SBN Q1, 6º Andar - Asa Norte

Brasília - DF - CEP: 70002-900

Prezadas Senhoras,

O Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, por seu Presidente abaixo assinado vem pelo presente instrumento, solicitar intervenção desta GEPES/COSUP/SPI, repudiar veementemente o tratamento desigual com os trabalhadores das unidades operacionais, referente ao cumprimento dos respectivos horários de expediente a acerca dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo, conforme comprova os documentos *Ofício Circular Nº 36141960/2022 - GFAJ-DEGEP* de 11/11/2022 (Jornada de Trabalho dos empregados do administrativo) e a *Nota DIOPE Funcionamento das Unidades Jogos Brasil Copa do Mundo* de 16/11/2022 (Jornada de Trabalho dos demais empregados).

<p>2. De forma análoga, os empregados dos Correios Sede e das áreas administrativas das Superintendências Estaduais, nos dias de jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 poderão, em caráter excepcional, cumprir os respectivos horários de expedientes da seguinte forma:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Horário dos Jogos</th> <th>Expediente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24/11/2022 - Quinta-feira</td> <td>16 h</td> <td>8 h às 14 h</td> </tr> <tr> <td>28/11/2022 - Segunda-feira</td> <td>13 h</td> <td>8 h às 11 h</td> </tr> <tr> <td>02/12/2022 - Sexta-feira</td> <td>16 h</td> <td>8 h às 14 h</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Horário dos Jogos	Expediente	24/11/2022 - Quinta-feira	16 h	8 h às 14 h	28/11/2022 - Segunda-feira	13 h	8 h às 11 h	02/12/2022 - Sexta-feira	16 h	8 h às 14 h	<table border="1"> <thead> <tr> <th>5. UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO</th> <th>QUINTA-FEIRA 24/11/2022 - 16h00</th> <th>SEGUNDA-FEIRA 28/11/2022 - 13h00</th> <th>SEXTA-FEIRA 02/12/2022 - 16h00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CENTROS DE TRANSPORTE OPERACIONAL – CTO</td> <td>Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</td> <td>Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</td> <td>Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</td> </tr> <tr> <td>CDD, CEE e AC com distribuição</td> <td>Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.</td> <td>Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</td> <td>Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</td> </tr> <tr> <td colspan="4"> <p>a) Deverá ser mantido efetivo mínimo em regime de plantão, para recebimento e liberação de linhas de transporte, em casos estritamente necessários, mediante avaliação;</p> <p>b) Na medida do possível, deverá ser providenciada estrutura que possibilite aos colaboradores assistirem ao jogo na unidade;</p> <p>c) Os colaboradores que assistirem ao jogo na unidade, deverão retornar as atividades imediatamente após o término do jogo;</p> <p>d) Caso o empregado não tenha interesse em assistir ao jogo, deverá seguir o cumprimento da jornada normal. Exceto naqueles casos de alteração do horário de funciona</p> </td> </tr> </tbody> </table>			5. UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO	QUINTA-FEIRA 24/11/2022 - 16h00	SEGUNDA-FEIRA 28/11/2022 - 13h00	SEXTA-FEIRA 02/12/2022 - 16h00	CENTROS DE TRANSPORTE OPERACIONAL – CTO	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	CDD, CEE e AC com distribuição	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.	Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.	OBSERVAÇÕES				<p>a) Deverá ser mantido efetivo mínimo em regime de plantão, para recebimento e liberação de linhas de transporte, em casos estritamente necessários, mediante avaliação;</p> <p>b) Na medida do possível, deverá ser providenciada estrutura que possibilite aos colaboradores assistirem ao jogo na unidade;</p> <p>c) Os colaboradores que assistirem ao jogo na unidade, deverão retornar as atividades imediatamente após o término do jogo;</p> <p>d) Caso o empregado não tenha interesse em assistir ao jogo, deverá seguir o cumprimento da jornada normal. Exceto naqueles casos de alteração do horário de funciona</p>			
	Data	Horário dos Jogos	Expediente																																
24/11/2022 - Quinta-feira	16 h	8 h às 14 h																																	
28/11/2022 - Segunda-feira	13 h	8 h às 11 h																																	
02/12/2022 - Sexta-feira	16 h	8 h às 14 h																																	
5. UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO	QUINTA-FEIRA 24/11/2022 - 16h00	SEGUNDA-FEIRA 28/11/2022 - 13h00	SEXTA-FEIRA 02/12/2022 - 16h00																																
CENTROS DE TRANSPORTE OPERACIONAL – CTO	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo. Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.																																
CDD, CEE e AC com distribuição	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.	Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.																																
OBSERVAÇÕES																																			
<p>a) Deverá ser mantido efetivo mínimo em regime de plantão, para recebimento e liberação de linhas de transporte, em casos estritamente necessários, mediante avaliação;</p> <p>b) Na medida do possível, deverá ser providenciada estrutura que possibilite aos colaboradores assistirem ao jogo na unidade;</p> <p>c) Os colaboradores que assistirem ao jogo na unidade, deverão retornar as atividades imediatamente após o término do jogo;</p> <p>d) Caso o empregado não tenha interesse em assistir ao jogo, deverá seguir o cumprimento da jornada normal. Exceto naqueles casos de alteração do horário de funciona</p>																																			
<p><i>Recorte do Ofício Circular Nº 36141960/2022 - GFAJ-DEGEP</i> Na fase de grupos, empregados do administrativo terão 09 (nove) horas de liberação sem compensação.</p>	<p><i>Nota DIOPE Funcionamento das Unidades Jogos Brasil Copa do Mundo</i> Na fase de grupos, os demais empregados terão de 0 (zero) à 03 (três) horas de liberação sem compensação.</p>																																		

A Constituição Federal no seu artigo 5º inciso I, prevê:

“ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”

“ I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”

Dessa forma, nos termos desta Constituição, o legislador não aceitou o tratamento discriminatório no ambiente de trabalho:

“ art 7º XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos ”.

O princípio da igualdade de tratamento é melhor conceituado, segundo Alfredo Ruprecht (2011,p.68) da seguinte forma:

“ Quanto ao conteúdo, o princípio da igualdade de tratamento não significa uma completa igualação. Não atenta contra nenhuma proibição o fato de uma pessoa ser tratada especialmente, mas o empregador, enquanto procede de acordo com pontos de vista gerais e atua segundo regulamentações estabelecidas por ele mesmo, não deve excetuar arbitrariamente, de tais regras, um trabalhador individual. É arbitrário o tratamento desigual em casos semelhantes por causas não objetivas.”

Nessa mesma semântica, conforme preceitua Barros (2011, P.893), a discriminação direta:

“... é conceituada como o ato por meio do qual se atribui ao empregado um tratamento desigual, com efeitos prejudiciais, fundado em razões proibidas (raça, sexo, estado civil, idade ou outra característica enumerada na lei).”

P E D I D O S:

Diante do exposto, o SINDECTEB requer que os trabalhadores que laboram nas unidades operacionais no âmbito desta empresa, tenham o mesmo Direito no tratamento de igualdade, em cumprir os respectivos horários de expedientes para assistir os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Copa do Mundo 2022.

Agradecendo a atenção que a GEPES/COSUP/SPI e a DEREQ/DIGEP darão a este Ofício, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 17/11/2022 às 10:19:47, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente - SINDECTEB

As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sindecteb.sgdd.com.br/api/document/verify/1044/618/f33ede7ae6182db0de0e077c9a1f1fa65fa7fc1d20d03b3afb5986b4b200b8cd>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Frequência, Afastamento e Jornada - GFAJ/DEGEP

Ofício Circular Nº 36141960/2022 - GFAJ-DEGEP

Brasília, data da assinatura digital.

Ao Senhor Presidente
Aos Senhores Diretores
Aos Senhores Superintendentes Executivos
Aos Senhores Chefes de Departamento/Órgãos de mesmo nível
Aos(Às) Senhores(as) Superintendentes Estaduais

Assunto: Expediente durante os Jogos da Copa do Mundo - 2022.

Referência: Processo nº 53180.048211/2022-32

Prezados(as) Senhores(as),

1. No último dia 11/11/2022, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

2. De forma análoga, os empregados dos Correios Sede e das áreas administrativas das Superintendências Estaduais, nos dias de jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 poderão, em caráter excepcional, cumprir os respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

Data	Horário dos Jogos	Expediente
24/11/2022 - Quinta-feira	16 h	8 h às 14 h
28/11/2022 - Segunda-feira	13 h	8 h às 11 h
02/12/2022 - Sexta-feira	16 h	8 h às 14 h

3. Proposta de expediente dos jogos da seleção brasileira da 2ª fase da Seleção Brasileira de Futebol serão informados posteriormente.

4. Assim, o gestor deverá lançar, no sistema SRP, a justificativa "Copa do Mundo-2022" - Código 617 para as horas deficitárias, não sendo necessária a compensação dessas horas.

5. O funcionamento das Unidades Operacionais (atendimento, tratamento, transporte e distribuição), durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, deverá seguir as orientações da Diretoria de Operações - DIOPE.

6. Coloca-se à disposição para eventuais outras informações.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MÉRCIA DA SILVA PEDREIRA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEP/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Mercia da Silva Pedreira, Diretor**, em 11/11/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36141960** e o código CRC **28CA0946**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.048211/2022-32

SEI nº 36141960

1. UNIDADES DE ATENDIMENTO	QUINTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	24/11/2022 - 16h00	28/11/2022 - 13h00	02/12/2022 - 16h00
AGÊNCIAS DE CORREIOS	Fechamento da agência 1h00 antes do início do jogo	Fechamento da agência 1h00 antes do início do jogo e reabertura em até 15 minutos após o encerramento do jogo	Fechamento da agência 1h00 antes do início do jogo
	a) As unidades de atendimento CEM instaladas em centros deverão seguir os horários definidos pela área.		
	b) Os clientes deverão ser informados, antecipadamente, sobre os horários de funcionamento das agências nos dias acima mencionados, mediante afixação de cartaz em local visível com horários de atendimento ao público e telefone da CAC, conforme modelo disponível em: https://correiosbrasil.sharepoint.com/:f/s/CS-DIOPE-DERAT-GGAT/EkBHwm8RdzlIqtqsDI2NAClBZ97AVIYwPRLypvBODTe8qq?e=ozX44B		
2. UNIDADES DE TRATAMENTO	QUINTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	24/11/2022 - 16h00	28/11/2022 - 13h00	02/12/2022 - 16h00
GCCAP CENTROS DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS – CST CENTROS DE TRATAMENTO CTE e CTCE	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo	Turno 1 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo
	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 2 - Início das atividades do turno 1h00 após o término do jogo	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade
	Turno Noturno		
	De 24/11 para 25/11/2022 (quinta para sexta)	De 28/11 para 29/11/2022 (segunda para terça)	De 02/12 para 03/12/2022 (sexta para sábado)
	Funcionamento normal	Funcionamento normal	Funcionamento normal
3. UNIDADES DE LOGÍSTICA E CORREIO INTERNACIONAL	QUINTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	24/11/2022 - 16h00	28/11/2022 - 13h00	02/12/2022 - 16h00
CENTROS DE LOGÍSTICA INTEGRADA – CLI UNIDADES DE PRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO – CDIP	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo	Turno 1 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo
	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 2 - Início das atividades do turno 1h00 após o término do jogo	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade
	Turno Noturno		

CENTROS INTERNACIONAIS – CEINT	De 14/11 para 15/11/2022 (segunda para terça)	De 15/11 para 16/11/2022 (terça para quarta)	De 16/11 para 17/11/2022 (quarta para quinta)
		Funcionamento normal	Funcionamento normal
4. UNIDADES DE TRANSPORTE			
	QUINTA-FEIRA 24/11/2022 - 16h00	SEGUNDA-FEIRA 28/11/2022 - 13h00	SEXTA-FEIRA 02/12/2022 - 16h00
TERMINAIS DE CARGA – TECAS	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo	Turno 1 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 1 - Liberação dos colaboradores 1h00 antes do início do jogo
	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade	Turno 2 - Início das atividades do turno 1h00 após o término do jogo	Turno 2 - Intervalo para os colaboradores assistirem ao jogo na unidade
REDE POSTAL AÉREA NOTURNA – RPN	De 14/11 para 15/11/2022 (segunda para terça)	De 15/11 para 16/11/2022 (terça para quarta)	De 16/11 para 17/11/2022 (quarta para quinta)
	Operação normal	Operação normal	Operação normal
	<p>A programação das Linhas de Transporte Nacional (LTN) será disponibilizada junto com a programação da RPN na página do DETRA/DIOPE, no seguinte endereço: http://intra/CS/OPERACAO/TRANSPORTE/TRANSFERENCIA/TRANSPORTE_CARGA/NACIONAL/PROGRAMACAO_FERIADOS/2022/</p> <p>A programação das Linhas de Transporte Regional (LTR) será efetuada pelas Superintendências Estaduais, observando a manutenção das operações das linhas necessárias para atendimento dos prazos previstos.</p>		

5. UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO	QUINTA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		24/11/2022 - 16h00	28/11/2022 - 13h00
CENTROS DE TRANSPORTE OPERACIONAL – CTO	<p>Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.</p> <p>Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</p>	Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	<p>Unidade com apenas 1 turno: Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.</p> <p>Unidade com mais de 1 turno: Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.</p>
CDD, CEE e AC com distribuição	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.	Intervalo de 30 minutos antes do início do jogo, com retorno em até 30 minutos após o término do jogo.	Funcionamento da unidade no horário de 07h00 às 15h00, com 01h00 de intervalo.

OBSERVAÇÕES

a) Deverá ser mantido efetivo mínimo em regime de plantão, para recebimento e liberação de linhas de transporte, em casos estritamente necessários, mediante avaliação

b) Na medida do possível, deverá ser providenciada estrutura que possibilite aos colaboradores assistirem ao jogo na unidade.

c) Os colaboradores que assistirem ao jogo na unidade, deverão retornar as atividades imediatamente após o término do jogo.

d) Caso o empregado não tenha interesse em assistir ao jogo, deverá seguir o cumprimento da jornada normal. Exceto naqueles casos de alteração do horário de funciona